



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

Ofício nº 16658/2026/PC-NCP

Ao Senhor

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL-RO

Nesta.

Assunto: **Análise das propostas comerciais – Pregão Eletrônico n.º 125/2026/SUPEL/RO.**

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Ofício 7910 (75879703), procedeu-se à análise das propostas comerciais apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico n.º 125/2026/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de limpeza de fossas, limpeza de terrenos (roçagem) e limpeza e desinfecção de caixas-d'água e reservatórios, visando atender às necessidades das unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Foram analisadas as seguintes propostas:

- **Itens 1, 38, 39, 40 e 48** – empresa **67.192.570 NICOLAS PEREIRA FRANCO**, CNPJ nº 67.192.570/0001-00, conforme proposta comercial de ID 75879034; e
- **Itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50 e 51** – empresa **MULTI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ nº 44.266.238/0001-39, conforme proposta comercial de ID 75879129.

Após a análise, verificou-se que **as propostas apresentadas atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, não tendo sido identificadas divergências materiais quanto à descrição dos serviços, às unidades de medida, aos quantitativos e às localidades contempladas nos itens efetivamente discriminados.

Dessa forma, esta unidade manifesta-se pela **aprovação técnica das propostas comerciais**, por estarem compatíveis com as exigências do Termo de Referência, ressalvadas as adequações formais indicadas a seguir.

Quanto à proposta da empresa **MULTI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, considera-se adequada a solicitação de apresentação de proposta readequada, a fim de:

1. incluir a data de emissão ou assinatura da proposta, possibilitando a correta contagem do prazo de validade de 90 (noventa) dias;
2. excluir o **item 48**, cuja vencedora, conforme informado por essa Superintendência, é a

empresa **67.192.570 NICOLAS PEREIRA FRANCO**; e

3. incluir os **itens 43 e 50**, atribuídos à empresa MULTI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. no resultado informado pela SUPEL, mas não discriminados na proposta comercial de ID 75879129.

Ressalta-se que as adequações apontadas possuem natureza formal e deverão ser realizadas sem alteração dos valores e das demais condições originalmente ofertadas no certame.

Ante o exposto, restituem-se os autos à SUPEL para conhecimento e prosseguimento dos demais atos pertinentes ao certame.

DOMINIQUE NICOLY FERREIRA
Agente de Polícia - Núcleo de Compras PC-NCP

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Dominique Nicoly Ferreira, Agente**, em 01/09/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 01/09/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76158970** e o código CRC **C7651240**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.015215/2026-73

SEI nº 76158970